

EDITAL Nº. 030/2019 de 24 de OUTUBRO de 2019

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ATRAVÉS TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE), REMATRÍCULA (RE) E PORTADOR DE DIPLOMA (PD).

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 49 da Lei 9.394/96, no artigo 94 do Regimento Geral da UFRB e no Capítulo II, do Regulamento de Ensino de Graduação (Resolução CONAC nº 04/2018) torna pública a abertura de seleção para o preenchimento de VAGAS OCIOSAS dos cursos de Graduação por meio de Transferência Externa, Rematrícula e Portador de Diploma, para ingresso no semestre 2020.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. O(A) candidato(a) interessado(a) é responsável por acompanhar todas as atualizações e comunicados desse processo seletivo publicado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O quantitativo de vagas ofertadas nesse processo seletivo, distribuídas por Centro de Ensino, curso e forma de ingresso está especificado no **Anexo I** desse Edital.
 - 2.1.1. Para as vagas dos cursos em formato de ciclos terão prioridade os egressos dos Bacharelados Interdisciplinares e Similares da UFRB. (Resolução CONAC Nº 036/2018)
- 2.2. No caso do não preenchimento das vagas de uma determinada forma de ingresso, será realizado o remanejamento para outra do mesmo curso e turno, obedecendo a seguinte sequencia:
 - i. Rematrícula, Transferência Externa, Portador de Diploma;
 - ii. Transferência Externa, Portador de Diploma, Rematrícula;
 - iii. Portador de Diploma, Transferência Externa, Rematrícula.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. **Rematrícula (RE)** - Ter sido estudante de curso de graduação da UFRB com vínculo ativo até o semestre **2019.1** e que pretenda reintegração no mesmo curso.
- 3.2. **Portador de Diploma (PD)** - Diplomados em curso de graduação reconhecido pelo MEC, conforme art. 12 do Regulamento de Ensino de Graduação.
- 3.3. **Transferência Externa (TE)** - Ser estudante vinculado(a) a curso de graduação legalmente autorizado ou reconhecido de outra instituição de ensino superior (IES), pública ou privada, que

pretenda transferir o vínculo para o mesmo curso ou curso afim da UFRB, conforme as áreas de conhecimento da CAPES.

3.3.1. O(A) estudante deverá:

3.3.1.1. ter concluído o primeiro semestre sem reprovação por falta;

3.3.1.2. ter integralizado, no seu curso de origem, o percentual da carga horária obrigatória indicado no Anexo I deste edital, de acordo com a exigência do curso para o qual pleiteia vaga.

3.3.2. O percentual de carga horária será aferido conforme fórmula a seguir:

$$PCH = \frac{(CHC \times 100)}{CHT}$$

Onde:

PCH é o percentual de carga horária aferida;

CHC é a quantidade de carga horária cursada, disponível no histórico escolar;

CHT é o total de carga horária obrigatória do curso.

3.4. Somente poderão candidatar-se às vagas ofertadas nas formas de ingresso **Transferência Externa e Portador de Diploma**, os(as) candidatos(as) que tenham obrigatoriamente realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em uma das seguintes edições: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018 e que não tenham obtido nota zero em qualquer uma das provas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será gratuita e realizada somente via INTERNET, no período estabelecido no cronograma desse edital.

4.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/
- b) Inserir corretamente os dados e escolher a forma de ingresso e curso;
- c) Fazer o *upload* dos documentos necessários de acordo com a forma de ingresso escolhida em formato 'pdf', conforme **anexo II**.
- d) Clicar no botão "Confirmar Inscrição" e imprimir ou salvar o comprovante de Inscrição.

4.3. O(A) candidato(a) inscrito(a) na forma de ingresso Transferência Externa ou Portador de Diploma que não anexar TODA a documentação exigida terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.

4.4. Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegíveis e/ou rasuradas, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.5. O(A) candidato(a) que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico dos Processos Seletivos da UFRB (<https://ufrb.edu.br/portal/prosel/>), durante o

período de inscrição, usando o número de seu CPF e o código de acesso que consta no último comprovante de inscrição emitido pelo(a) candidato(a).

4.5.1. Após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo(a) candidato(a).

4.5.2. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

4.6. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. A homologação das inscrições será realizada pela comissão de seleção, instituída pelo colegiado do curso pleiteado em parceria com o NUPSEL/PROGRAD, que analisará se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento de Ensino de Graduação para participação no certame.

4.8. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/, na data estipulada no cronograma disposto no item 10.1.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para as formas de ingresso **Transferência Externa e Portador de Diploma** serão considerados critérios de seleção as médias aritméticas das notas obtidas nas provas do ENEM.

5.1.1. As provas de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação terão peso 1.

5.1.2. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado o ENEM em mais de uma edição daquelas relacionadas no item 3.4 deste Edital, será considerada a maior média entre estas.

5.1.3. A classificação dar-se-á na ordem decrescente das médias obtidas no ENEM, independente da edição.

5.2. Para a forma de ingresso **Rematrícula** será considerada a menor carga horária para completar a integralização do curso, de acordo com o currículo vigente.

5.2.1. A classificação dar-se-á na ordem crescente do tempo restante para integralização curricular.

5.3. Para todas as formas de ingresso, como critério de desempate, será considerada a maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1. Será considerado(a) CONVOCADO(A) e, portanto, apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e NÃO CONVOCADO(A), o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas.

- 6.2. O resultado será divulgado no período estabelecido no Cronograma disposto no item 10.1 deste Edital, no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB - www.ufrb.edu.br/prosel.
- 6.3. A comissão de seleção do Colegiado do Curso deverá definir os componentes curriculares para matrícula do(a) candidato(a) APROVADO(A) e CONVOCADO(A), com vistas a evitar a inserção em componentes curriculares do primeiro semestre destinados às turmas de ingressantes dos processos seletivos primários.
- 6.4. Caso haja vagas disponíveis após a matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) em primeira chamada, poderá ocorrer mais uma convocação, a ser publicada no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB - www.ufrb.edu.br/prosel

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Após a divulgação da lista de homologação das inscrições ou do resultado, o(a) candidato(a) INDEFERIDO(A) poderá, fundamentadamente, interpor recurso contra seu indeferimento.
- 7.1.1. Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, disponível no site: www.ufrb.edu.br/prosel
- 7.2. Somente serão aceitos os recursos nos dias e horários indicados no cronograma, disposto no item 10.1 deste Edital ou no prazo estabelecido no resultado a ser divulgado.
- 7.3. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB - www.ufrb.edu.br/prosel, respeitando-se os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital.
- 7.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula compreenderá uma única etapa:
- 8.1.1. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: consiste no registro do(a) candidato(a) convocado(a) mediante apresentação e entrega de documentos junto à Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC).
- 8.2. A entrega da documentação dos(as) candidatos(as) CONVOCADOS(AS) será na sede da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, em CRUZ DAS ALMAS, das 09h00min às 11h30min e 13h30min às 16h30min, na data estabelecida no cronograma, disposto no item 10.1 deste Edital.
- 8.3. A entrega da documentação poderá ser realizada por Procurador(a), desde que legalmente constituído(a) e o(a) mesmo(a) deverá apresentar, além dos documentos alistados no item

09 (e seus subitens), documento de identificação com foto (original e cópia) e Procuração devidamente preenchida e assinada (assinatura idêntica ao documento de identificação com foto).

8.3.1. De acordo com a Lei 13.726 de 2018, em caso da apresentação do documento original do signatário, será dispensado o reconhecimento de firma na Procuração.

8.3.2. No caso de entrega da documentação realizada pelos pais, irmãos ou cônjuges, não será obrigatória a apresentação da PROCURAÇÃO, entretanto, os mesmos deverão apresentar documento original de identificação com foto, e entregar cópia legível do próprio documento oficial de identificação com foto, o qual ficará retido.

8.3.3. No caso dos cônjuges deverá ser apresentado também a original e cópia legível da Certidão de Casamento, no qual a cópia ficará retida.

8.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não efetuar a matrícula nos prazos estabelecidos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

9.1. Para realizar a matrícula todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar documento oficial de identidade com foto e entregar:

- i. Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documentos para Matrícula;
- ii. Comprovante de Endereço do mês anterior - ORIGINAL e CÓPIA;
- iii. Uma foto 3x4 atual.

9.2. Os(As) candidatos(as) convocados(as) pelas formas de ingresso Portador de Diploma e Transferência Externa deverão apresentar ALÉM dos documentos relacionados no item 9.1, os seguintes documentos:

- a) Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Graduação- ORIGINAL e CÓPIA.

9.3. A matrícula do(a) candidato(a) poderá ser anulada, em qualquer tempo, desde que constatada qualquer irregularidade no processo.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

10.1. O Edital do Processo Seletivo de Vagas ociosas obedecerá ao seguinte cronograma:

| EVENTO | PERÍODO |
|----------------------|----------------|
| Publicação do Edital | 24/10/2019 |

| | |
|---|---------------------------------------|
| Inscrição | 29/10/2019 a 18/11/2019 |
| Homologação das Inscrições | 29/11/2019 |
| Interposição de Recurso mediante Homologação das Inscrições | 29/11 a 03/12/2019 |
| Homologação das Inscrições Pós- Recurso | 10/12/2019 |
| Resultado/ 1ª Chamada | 11/12/2019 |
| Matrícula – 1ª Chamada | 14, 15 e 16/01/2020 |
| 2ª Chamada (se houver) | 14/01/2020 |
| Matrícula – 2ª Chamada (se houver) | A ser publicada junto com o resultado |
| Início das Aulas | 02/03/2020 |

11 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 11.1 Cumpridas as etapas da matrícula, o(a) estudante poderá requerer o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, de acordo com o período estabelecido no Calendário Acadêmico, mediante formalização de requerimento protocolado no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino (NUGTEAC) do curso correspondente.
- 11.2 O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os(as) candidatos(as) sujeitos(as) às adaptações curriculares, se forem necessárias.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Todos os documentos expedidos em idiomas estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.
- 12.2 Os(as) interessados(as) somente poderão requerer vaga para um único curso e forma de ingresso.
- 12.3 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 24 de outubro de 2019.

Rosineide Pereira Mubarack Garcia

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
VAGAS OFERTADAS

| Centro de Ensino | Curso | Formação | Vagas para Rematrícula (RE) | Vagas para Transferência Externa (TE) e Portador de Diploma (PD) | Percentual mínimo de integralização no curso de origem do(a) candidato(a). |
|--------------------------------------|--|--------------|-----------------------------|--|--|
| CAHL Cachoeira | Ciências Sociais | Bacharelado | 5 | 10 | 0 |
| | Cinema e Audiovisual | Bacharelado | 1 | 6 | 12 |
| | Comunicação Social - Jornalismo | Bacharelado | 1 | 24 | 20 |
| | História (NOTURNO) | Licenciatura | 2 | 3 | 0 |
| | Publicidade e Propaganda | Bacharelado | 2 | 8 | 0 |
| | Serviço Social (DIURNO) | Bacharelado | 10 | 36 | 20 |
| CCAAB Cruz das Almas | Agroecologia | Bacharelado | 2 | 1 | 10 |
| | Agronomia | Bacharelado | 1 | 5 | 16 |
| | Biologia | Bacharelado | 6 | 10 | 20 |
| | Engenharia de Pesca | Bacharelado | 60 | 20 | 20 |
| | Engenharia Florestal | Bacharelado | 15 | 15 | 15 |
| | Interdisciplinar em Ciências Ambientais | Bacharelado | 10 | 50 | 20 |
| | Medicina Veterinária | Bacharelado | 5 | 5 | 20 |
| | Zootecnia | Bacharelado | 10 | 10 | 15 |
| CCS S. Antonio de Jesus | Bacharelado Interdisciplinar em Saúde | Bacharelado | 9 | 1 | 10 |
| | Enfermagem* | Bacharelado | 5 | 10 | 0 |
| | Psicologia* | Bacharelado | 1 | 8 | 0 |
| CECULT Santo Amaro da Purificação | Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (VESPERTINO) | Bacharelado | 5 | 10 | 0 |
| | Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (NOTURNO) | Bacharelado | 5 | 10 | 0 |
| | Interdisciplinar em Artes | Bacharelado | 5 | 10 | 10 |
| | Musica Popular Brasileira | Licenciatura | 10 | 10 | 0 |
| | Política e Gestão Cultural | Tecnológico | 5 | 10 | 10 |
| | Produção Musical | Tecnológico | 5 | 5 | 20 |
| CETEC Cruz das Almas | Engenharia de Computação* | Bacharelado | 1 | 9 | 20 |
| | Engenharia Mecânica* | Bacharelado | 2 | 3 | 20 |
| | Engenharia Sanitária e Ambiental | Bacharelado | 10 | 20 | 0 |
| | Física* | Bacharelado | 1 | 20 | 0 |
| | Matemática* | Bacharelado | 3 | 10 | 20 |
| CETENS Feira de Santana | Engenharia de Energias * | Bacharelado | 1 | 10 | 20 |
| | Engenharia de Materiais * | Bacharelado | 1 | 24 | 20 |
| | Engenharia de Produção * | Bacharelado | 14 | 20 | 20 |
| | Engenharia de Tecnologia Assistiva e Acessibilidade * | Bacharelado | 1 | 26 | 10 |
| | Tecnologia em Alimentos na Educação do Campo | Tecnológico | 1 | 2 | 10 |
| CFP Amargosa | Educação Física | Licenciatura | 1 | 2 | 10 |
| | Filosofia | Licenciatura | 10 | 10 | 10 |
| | Física | Licenciatura | 10 | 20 | 10 |
| | Letras - Libras e Língua Estrangeira (NOTURNO) | Licenciatura | 10 | 10 | 10 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

| | | | | | |
|----------------|-----------------------------------|--------------|-----|---|----|
| | Pedagogia - Licenciatura (DIURNO) | Licenciatura | 2 | 2 | 20 |
| Total de vagas | | | 713 | | - |

* Este constitui um curso do segundo ciclo de formação. O(A) candidato(a) convocado(a) para esse curso deverá ingressar preferencialmente no primeiro ciclo. Entretanto, considerando-se a especificidade de cada curso, admitir-se-á o acesso no segundo ciclo, conforme Projeto Pedagógico do respectivo curso.

(Regulamento do Ensino de Graduação art. 15§2)

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

(A documentação deverá ser anexada em formato PDF)

1. TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE)

- a. Documento oficial de identidade com foto;
- b. Declaração de que é estudante regular na instituição de origem, expedida até 30 dias antes do início das inscrições;
- c. Histórico Escolar do curso de Graduação com notas, menções e resultados finais (atualizado).

2. PORTADOR DE DIPLOMA (PD)

- a. Documento oficial de identidade com foto;
- b. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior devidamente registrado por órgão competente;
- c. Histórico Escolar relativo à conclusão do curso de graduação.

NOTA: A Declaração e/ou o Histórico Escolar deverão conter autenticação digital ou assinatura e carimbo do(a) responsável que a expediu.